

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

EXAME DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº.515/2020/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0009.134382/2020-46

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo, para execução dos serviços continuados de segurança patrimonial ostensiva armada diurna e armada noturna nas dependências das residências regionais e usinas de asfalto, sob responsabilidade deste departamento de estradas de rodagem, infraestrutura e serviços públicos – DER/RO, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 102/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 16 de setembro de 2020, informa que procedeu à análise do Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa **FBX – SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, interposto em face do PE 515/2020/SUPEL/RO, conforme abaixo.

I. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos do Decreto Estadual 12.205/06, art. 19, e do item 4.1 do Edital), conforme comprovam os documentos colacionados no processo administrativo SEI relacionado a este PE **515/2020/SUPEL**, pelo que passo formulação das respostas ao Pedido de Esclarecimento.

II. DA SÍNTESE E RESPOSTA DO PEDIDO

Em síntese, o pedido de esclarecimento versa tema relacionado ao Termo de Referência, a saber:

(3.1) Sobre o Exame do Pedido de Esclarecimentos do órgão requisitante (DER), em resposta ao questionamento da Intra jornada do Grupo RG Brasil, o referido órgão assim se posicionou:

d) Ainda sobre o (TERMO DE REFERÊNCIA), conforme o item 8.2.3 deve ser observado junto ao posto, à jornada diária de trabalho e o cumprimento dos intervalos para

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

— almoço e descanso previsto por Lei, na Convenção Coletiva de Trabalho vigente, enfatizando que, durante esses períodos de alimentação, far-se-á a cobertura dos Postos mediante a substituição.

1.Pergunta-se; a licitante que não cotar os custos com o Vigilante Parcial/Horista, será desclassificada do certame?

Tal pergunta faz-se necessária, considerando que os custos com o Vigilante Parcial/Horista utilizado em substituição nos intervalos do almoço, deverão ser cotados na planilha no módulo da Remuneração, bem como os demais custos dos benefícios cotados proporcionalmente nas referidas planilhas, já a Intra jornada não, ela é de natureza indenizatória, portanto, há de ficar bem esclarecido este ponto, uma vez que refletirá nos custos dos postos e conseqüentemente da proposta.

2.Analisando a resposta do órgão requisitante (DER), não há de se falar em Custos com Intra jornada e sim com os Custos com o Vigilante Parcial/Horista. É isso?

Tendo em vista que o pedido de Esclarecimento impetrado pela empresa **FBX – SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA** versa sobre tema relativo ao Termo de Referência acima, encaminhamos o processo relacionado a este PE **515/2020/SUPEL** ao órgão de origem, pelo que o mesmo retornou com os seguintes esclarecimentos, vejamos:

Resposta 1: O intervalo **intra jornada** corresponde ao período direcionado à alimentação ou ao repouso no decorrer da jornada de trabalho, o qual pode ser indenizado ou não (através da substituição).

Conforme já respondido, a intra jornada será concedida, havendo assim a substituição do vigilante durante esse período.

Logo, há a necessidade de cotação.

Resposta 2: Ainda sobre o mesmo assunto, a intra jornada não será indenizada, e sim, concedida.

Portanto, não há o que se falar em indenização da intra jornada.

Conforme o item 8.2.3 deve ser observado junto ao posto, à jornada diária de trabalho e o cumprimento dos intervalos para almoço e descanso previsto por Lei, na Convenção Coletiva de Trabalho vigente, enfatizando que, durante esses períodos de alimentação, far-se-á a cobertura dos Postos mediante a substituição.

Sendo assim se faz necessário a inclusão na planilha de custos e formação de preços o item **IV - Custo de Reposição do Profissional Ausente Intra jornada.**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

ANEXO "C"
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nota: essa planilha deverá ser adaptada às características do serviço contratado, no que couber.

	Nº Processo	
	Licitação Nº	

Dia ___/___/___ às ___:___ horas Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
D	Tipo de serviço	
E	Unidade de medida	
F	Quantidade (<i>total</i>) a contratar (em função da unidade de medida)	
G	Nº de meses de execução contratual	

Anexo II-A – Mão-de-obra

Módulo de Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Unidade de medida – tipos e quantidades

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Quantidade
-		
-		

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

2	Salário mínimo oficial vigente	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

Nota: Deverão ser informados os valores unitários por empregado.

I	Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário		
B	Adicional Noturno		
C	Adicional Periculosidade		
D	Adicional Insalubridade		

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

E	Outros (especificar)		
	Total de Remuneração		

III	Insumos de Mão-de-obra(*)	Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	
C	Uniformes/equipamentos	
D	Assistência médica	
E	Seguro de vida	
G	Auxílio funeral	
	Total de Insumos de Mão-de-obra	

Nota (): o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).*

IV - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Intrajornada

IV	Intrajornada(*)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	
	Total	

Nota(*): Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o item IV.

Anexo II-B

Quadro com Detalhamento de Encargos Sociais e Trabalhistas

Nota: (1) Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive adaptar rubricas e suas respectivas provisões e ou estimativas, desde que devidamente justificado.

(2) As provisões constantes desta planilha poderão não ser necessárias em determinados serviços que não necessitem da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

Grupo "A":

01 - INSS (____%)R\$

02 - SESI ou SESC (____%)R\$

03 - SENAI ou SENAC (____%)R\$

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

- 04 - IN CRA (____%)R\$
- 05 - salário educação (____%)R\$
- 06 - FGTS (____%)R\$
- 07 - seguro acidente do trabalho (____%)R\$
- 08 - SEBRAE (____%)R\$

Grupo "B":

- 09 - férias (____%)R\$
- 10 - auxílio doença (____%)R\$
- 11 - licença maternidade (____%)R\$
- 12 - licença paternidade (____%)R\$
- 13 - faltas legais (____%)R\$
- 14 - acidente de trabalho (____%)R\$
- 15 - aviso prévio (____%)R\$
- 16 - 13º salário (____%)R\$

Grupo "C"

- 17 - aviso prévio indenizado (____%)R\$
- 18 - indenização adicional (____%)R\$
- 19 - indenização (rescisões sem justa causa) (____%)R\$

Grupo "D":

- 20 - incidência dos encargos do grupo "A" sobre os itens do grupo "B" (____%)R\$

Grupo "E":

- 21 - incidência dos encargos do grupo "A" sobre o item 17 do Grupo "C" (____ %) R\$

VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS -R\$ _____,____ (_____) (____ %)

VALOR DA MÃO-DE-OBRA (Remuneração + Encargos Sociais): R\$ _____,____ (_____)."

Anexo II-C – Demais Custos

Módulo: Demais componentes

	Demais Componentes	%	Valor
A	Despesas Operacionais/administrativas		
B	Lucro		
	Total de Demais Componentes		

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

Módulo: Tributos

	Tributos	%	Valor
A	Tributos Federais (exceto IRPJ e CSLL) (especificar)		
B	Tributos Estaduais/Municipais (especificar)		
C	Outros tributos (especificar)		
	Total de Tributos		

Nota: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Anexo II-D – Quadros-resumo

Quadro-resumo da Remuneração da Mão de Obra

I	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor unit. (R\$)
A	Remuneração		
B	Encargos sociais	%	
C	Insumos de mão-de-obra		
D	Subtotal		
	Total de Mão-de-obra		

Nota: (1) D = A + B + C

Quadro-resumo do Valor Mensal do Serviço

	Valor Mensal Total ref. Mão-de-obra vinculada à execução contratual	Valor
	Unid / Elementos	
A	Mão-de-obra (vinculada à execução dos serviços)	
B	Insumos diversos (mat./maq./equip.)	
C	Demais componentes.	
D	Tributos	
E	Valor mensal do serviço	
F	Preço mensal do serviço com menor nº de dias trabalhados (quando for o caso)*	
G	Valor por unidade de medida	

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

H	Valor global da proposta (valor mensal do serviço. X nº meses do contrato).	
---	--	--

(*) Valor Mensal da Mão-de-obra para prestação de serviços com menor nº de dias de execução contratual na semana (quando for o caso) = Valor mensal do serviço x Dias Efetivamente trabalhados / Dias da semana usados para cálculo do valor cheio.

ANEXO II-E – Complemento dos serviços de vigilância

I - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	Preço mensal do posto	N.º de postos	subtotal
12x36 horas diurnas			
12x36 horas noturnas			
44 horas semanais diurnas			
Outros (especificar)			
TOTAL			

III. DECISÃO

Isto posto, com fulcro no Art. 18 e 19, do Decreto n.º 12.205/06, e itens 3.1 e 4.1 do Edital, sem nada mais evocar, **RECEBO E CONHEÇO** o Pedido de Esclarecimento interposto pela empresa **FBX – SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, no processo licitatório referente ao edital do Pregão Eletrônico n.º 515/2020/SUPEL, e, no mérito, presto os esclarecimentos solicitados, **DANDO PROVIMENTO** ao pedido para alterar os termos do Edital, por meio de elaboração de Adendo Modificador (disponível no Portal de Compras Governamentais e no site da SUPEL), modificações promovidas pelo Órgão de Origem.

Tendo em vista que as modificações afetam a formulação das propostas (Lei Federal 8.666/93, §4º), fixo nova data para abertura do certame, a saber, dia 20/10/2020, às 09: (Horário de Brasília-DF). Publique-se!

Porto Velho, 02 de outubro de 2020.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Mat. 300130075
Pregoeiro/Equipe Zeta/SUPEL



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

CERTIDÃO N°551

Venho por meio desta certidão validar o documento ID 0013882218, pois o formato do arquivo anexado ao sistema SEI é PDF, não sendo possível remeter a assinatura Eletrônica.

JADER CHAPLIN B. OLIVEIRA
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat. 300130075



Documento assinado eletronicamente por **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira, Pregoeiro(a)**, em 02/10/2020, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0013882538** e o código CRC **7ED2EA9A**.

Referência: Caso responda esta Certidão, indicar expressamente o Processo nº 0009.134382/2020-46

SEI nº 0013882538